



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.286.984,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.286.984,17 (cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**RADUAN MIGUEL FILHO**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>1.300.000,00</b>
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	1.711.0	573.060,00
		449052	1.711.0	726.940,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>16.713,36</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	16.713,36
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.500.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	1.500.0	500.000,00
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319113	1.500.0	1.000.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.470.270,81</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.659.0	2.470.270,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.286.984,17</b>

## **ANEXO II**

## **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>1.300.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.711.0	1.300.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>16.713,36</b>

14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.500.0	16.713,36
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.500.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319096	1.500.0	1.500.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.470.270,81</b>
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	2.659.0	2.470.270,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.286.984,17</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raduan Miguel Filho, Governador em Exercício**, em 26/11/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066820941** e o código CRC **936B9FC1**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.005159/2025-80

SEI nº 0066820941